



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

**Lei nº 1370 de 21 de Junho de 2023**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM 21 / 06 / 23  
Ass.: gab

*“Reconhece como logradouro público, sob a denominação de “Quadra Poliesportiva Luiz Merigue” o aparelho público de esporte e lazer localizado no Distrito de Pinhotiba e dá outras providências”*

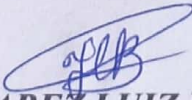
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal reconhece como logradouro público, o aparelho público de esporte e lazer construído em área pertencente ao Município, no Distrito de Pinhotiba.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, dá ao referido aparelho público reconhecido no art. 1º desta Lei, o nome de “Quadra Poliesportiva Luiz Merigue” e determinará a afixação de placa nominativa no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênioópolis-MG, 21 de junho de 2023.

  
**JUAREZ LUIZ BREIJÃO**  
Prefeito Municipal  
2821 2024